de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 556, de 31 de julho de 2019.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E "ad referendum":

- **Art. 1º** Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- **Art. 2º** Serão alienados mediante leilão público 38 (trinta e oito) bovinos discriminados da seguinte forma:
 - I 18 (dezoito) fêmeas acima de 36 (trinta e seis) meses;
 - II 20 (vinte) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses.
- **Art. 3º** Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de julho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS Nº 9.958 Data 06 / 08/ 2019 Página(s) 30